

ACÓRDÃO Nº 2399/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-033.123/2010-1
2. Grupo II, Classe I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Eudoro Walter de Santana (ex-diretor-geral do Dnocs, CPF 001.522.423-68)
4. Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: André Luiz de Souza Costa (OAB/CE 10.550), Marla Monise Campos de Castro Veras (OAB/CE 27.769), Fernando Antônio Macambira Viana Brasileiro (OAB/CE 10.743) e Francisco Hermínio Neto (OAB/CE 23.066)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em fase de apreciação de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 1.674/2014 – Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

9.1 tornar insubsistente o Acórdão 2.121/2014 – Plenário (Relação 31/2004, Ata 32/2014);

9.2 conhecer dos embargos de declaração opostos por Eudoro Walter de Santana para, no mérito, rejeitá-los;

9.3 dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 35/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 10/9/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2399-35/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral